

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 687/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003856/2026-84

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: DIAS E MACHADO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.345.639/0001-51, com sede na RUA SOROCAIMA, Nº 642, SALA 01, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR, CEP: 69.303-400, neste ato representada

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização de **serviço de hospedagem, alimentação, bem como aluguel de espaço com recurso audiovisual** para a Reunião Ordinária e formação dos conselheiros distritais de saúde indígena Yanomami e Ye'kuana, no DSEI Yanomami, em Boa Vista/RR, previsto para ocorrer no período de 08 a 13 de junho de 2026.

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO - COFFEE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES CONSULTADOS			
		UNIDADE DE MEDIDA	QTD	DIAS E MACHADO SERVIÇOS LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Hospedagem no período de 05 a 16/06/2026 totalizando 496 diárias. Ambiente climatizado, com camas, roupa de cama, travesseiros e armadores para redes com acesso à internet Cronograma de hospedagem: 05/06 - 14 diárias; 06/06 - 40 diárias; 07 a 13/06 - 52 diárias por dia; 14/06 - 37 diárias; 15/06 - 28 diárias; 16/06 - 13 diárias;	Pessoas x Dias	496	R\$ 100,00	R\$ 49.600,00
26	Café da manhã no período de 06 a 16/06/2026 totalizando 482 lanches. Cardápio: bolos, pães, sucos naturais (abacaxi, acerola, maracujá), café, leite, queijo, presunto, salgados assados, frutas (laranja, melancia, abacaxi, banana), cuscuz, manteiga, paçoca regional 52 PESSOAS X 11 DIAS = 572	Pessoas x Dias	482	R\$ 53,50	R\$ 25.787,00
27	Lanche vespertino para 87 pessoas por 06 dias. Cardápio: salgados assados (diversos), sucos naturais (abacaxi, acerola, maracujá), frutas (laranja, melancia, abacaxi, banana), sanduíche natural 87 PESSOAS X 6 DIAS = 522	Pessoas x Dias	522	R\$ 65,00	R\$ 33.930,00
28	Almoço para 87 pessoas por 12 dias. Cardápio: arroz, feijão, macarrão, saladas diversas, 2 proteínas por refeição (carne, frango ou peixe), sucos naturais, água. 87 PESSOAS X 12 DIAS = 1044	Pessoas x Dias	706	R\$ 149,99	R\$ 105.892,94
29	Jantar no período de 05 a 15/06/2026 totalizando 483 jantares. Cardápio: arroz, feijão, macarrão, saladas diversas, 2 proteínas por refeição (carne, frango ou peixe), sopa (carne ou legumes), sucos naturais (abacaxi, acerola, maracujá), água. 52 PESSOAS X 6 DIAS = 312	Pessoas x Dias	496	R\$ 149,99	R\$ 74.395,04
	Coffee break para 52 pessoas por 06 dias.				

30	Cardápio: Salgados assados (diversos), sucos naturais (abacaxi, acerola, maracujá), frutas (laranja, melancia, abacaxi, banana), sanduíche natural, bolos. Período da tarde. 52 PESSOAS X 6 DIAS = 312	Pessoas x Dias	184	R\$ 65,00	R\$ 11.960,00
VALOR TOTAL				R\$ 301.564,98	

ALUGUEL DE ESPAÇO/ RECURSO AUDIOVISUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES CONSULTADOS			
		UNIDADE DE MEDIDA	QTD	DIAS E MACHADO SERVIÇOS LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Locação de Espaço com recursos audiovisuais Espaço com internet, destinado a reuniões e formações, com capacidade para 100 pessoas sentadas, disponibilização de 100 mesas com toalhas na cor verde bandeira e 100 cadeiras, 6 mesas grandes, acompanhadas de 6 toalhas na cor verde bandeira e 6 toalhas na cor preta. RECURSO AUDIOVISUAL: 01 Computador com acesso à internet 02 Notebook 03 Microfones sem fio 01 Projetor multimídia 04 Caixa de som amplificada 01 Impressora multifuncional (scanner e impressão) Aluguel por 6 dias	Diária	6	R\$ 3.925,00	R\$ 23.550,00
32	Serviço de gravação em áudio mp3.	Diária	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 24.450,00	

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.
Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 326.014,98 (trezentos e vinte e seis mil quatorze reais e noventa e oito centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo

6.1.10	DSEI Yanomami	T
6.1.10.04	Controle Social	A
6.1.10.04.01	Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena - Indicador 7	A
6.1.10.04.02	Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena - Indicador 8	A

3.2. O montante será pago por meio da **chave pix 59.345.639/0001-51 (CNPJ)** fornecida pela Contratada, em duas parcelas, da seguinte forma:

a) A primeira parcela, no valor de **R\$ 163.007,49 (cento e sessenta e três mil sete reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente a 50% do valor total, **após a assinatura deste instrumento contratual**;

b) A segunda parcela, no valor de **R\$ 163.007,49 (cento e sessenta e três mil sete reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente aos 50% restantes, será paga no último dia de realização do evento, após a devida verificação de aceitação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ERICA CRISTINA DA SILVA MACHADO
Representante Legal da Empresa
DIAS E MACHADO SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CRISTINA DA SILVA MACHADO, Usuário Externo**, em 04/06/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/06/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).